

Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

**PARECER N° 020/19**

## **COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE**

Ao Projeto de Lei nº 017/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Turismo, para atendimento dos projetos que especifica.

A Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade, reunindo seus membros nesta data, após ouvir os argumentos do nobre Vereador Relator, faz do competente Relatório o seu Parecer.

Acatando o posicionamento do Relator e não havendo óbice no âmbito da sua competência, a COFC faz do competente Relatório o seu Parecer, manifestando-se **FAVORAVELMENTE** à continuidade do trâmite do Projeto de Lei nº 017/19, reservando ao Plenário a decisão final.

Palácio Legislativo Água Grande, 5 de junho de 2019.

Comissão de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

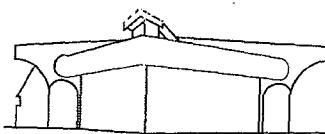
**JOSÉ ROBERTO BAPTISTA JUNIOR**  
Presidente

**REINALDO MORAES DOS SANTOS**  
Vice-Presidente e Relator

**PAULO ROBERTO PEREIRA**  
Secretário

*...na Prefeitura de Paraguaçu Paulista*

*...nho de 2019. ...*



Palácio Legislativo Água Grande

*Câmara Municipal*  
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

## COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Ao Projeto de Lei nº 017/2019

Autor: **Sra. Prefeita Municipal, ALMIRA RIBAS GARMS**

Dispõe sobre autorização para abertura de crédito especial ao Orçamento Programa 2019, no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Turismo, para atendimento dos projetos que especifica.

### RELATÓRIO

O Projeto de Lei em pauta foi encaminhado a este Relator para análise e Parecer quanto aos aspectos pertinentes.

Este Projeto visa obter autorização para abertura de crédito especial no valor de R\$ 75.286,33 (setenta e cinco mil duzentos e oitenta e seis reais e trinta e três centavos), ao Orçamento Programa 2019, conforme classificação do Anexo I.

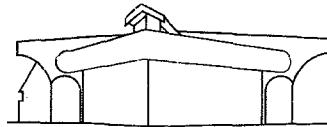
O crédito será aberto no Departamento Municipal de Obras e Serviços Públicos e Departamento Municipal de Turismo, para atendimento dos seguintes projetos:

I – R\$ 67.436,26 (sessenta e sete mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos) destinado ao Projeto 1005, Pavimentação, Guias e Sarjetas, pagamento de despesas com obras e instalações (Convênio nº 143/2015);

II – R\$ 7.850,07 (sete mil oitocentos e cinquenta reais e sete centavos) destinado ao Projeto 1022, Atrativos Turísticos, pagamento de despesas com obras e instalações (Convênio DADETUR nº 071/2017).

O mencionado crédito será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação, do superavit financeiro do exercício anterior e da anulação parcial ou total de dotações, conforme classificação constante do Anexo II, se enquadrando nos termos do artigo 43, §1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº 4320/1964.

### VOTO DO RELATOR



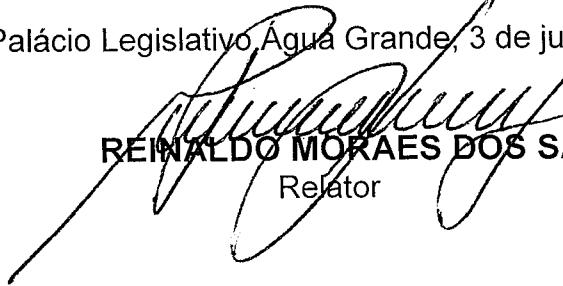
Palácio Legislativo Água Grande

# Câmara Municipal

Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Analisados todos os aspectos que me competem, manifesto meu  
**VOTO FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 017-2019, recomendando a esta Comissão  
o mesmo procedimento.

Palácio Legislativo Água Grande, 3 de junho de 2019.

  
REINALDO MORAES DOS SANTOS

Relator